



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes (camisetas Proerd e camisetas para Colaboradores) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 – Como acontece anualmente, a aquisição dos uniformes escolares serão distribuídos aos alunos e colaboradores da Rede Municipal de Ensino durante ano Letivo de 2025. O uso do uniforme por alunos e colaboradores reforça a segurança de todos nas instituições de ensino. Além de ser importante para identificação dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos e colaboradores uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

3 – Área requisitante

3.1 – Secretaria Municipal de Educação.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão na forma Eletrônica com Ata de Registro de Preços.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura do contrato.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações anteriores desta secretaria. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para alunos e colaboradores, para atender a Rede Municipal de Ensino no Município de Maria da Fé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A solução definida para atender a presente

demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CAMISETAS COLABORADORES: Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m² na cor a definir. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola e mangas na cor a definir (MANGA CURTA). Logos na frente (peito) e no verso (costas), conforme modelo, Silkado. Gola: V com largura de 2,0, ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m², costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Barra: bainha com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Fechamento: a peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de uma agulha com bitola de 0,5 cm. Linha: costuras com linha 100% poliéster 120. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Caracteres: tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação. Logotipo: silkscreen, altura do peito e costas centralizada, modelos anexo. Frase: escrita na cor a definir. Embalagem: a peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Desenho Técnico das camisetas, conforme modelo em anexo	Unidade	1.352

02	CAMISETA COMUM, GOLA REDONDA – Camiseta comum, gola redonda - estampa silk frente e costas composição poliéster (de 65 a 67%) e viscose (de 33 a 35%), tecido poliviscose (malha fria), com gramatura mínima entre 140 g/m² e 165 g/m², construção tipo malha com fio 30/1, com tecido pré-encolhido de primeira qualidade, cor branca ou colorida, gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. acondicionadas individualmente em saco plástico transparente, devidamente etiquetada com a seguinte descrição mínima: nome do fabricante, composição e medida. tamanhos pp, p, m, g, gg, xgg, exgg.	Unidade	1.500
03	CAMISETA POLO BÁSICA TRADICIONAL: Confeccionada em tecido em trama de malha com fios com espessura 30, piquet pa (50% algodão e 50% de poliéster), com gramatura 180 g/m², com variação de 5% (cinco por cento) com costura reforçada no ombro e na manga, contendo 3 (três) botões” tipo casa” de 1cm de diâmetro cada. a gola e a extremidade da manga/bainha/punho (com espessura de 20 mm) serão confeccionadas em tecido canelado de ribana simples, em gramatura padrão pela composição de algodão e de elastano (aproximadamente entre 95% à 96% de algodão e entre 05% à 4% de elastano) o corpo, a gola e a extremidade das mangas poderão ser em cor única, ou em até duas cores com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. tamanhos pp, p, m, g, gg, xgg, exgg	Unidade	1500
04	CAMISETA (PROERD) – Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m² na cor na cor vermelha. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola e mangas na cor preta	Unidade	850

	(MANGA CURTA), com logos na frente e no verso, conforme modelo, como logo, Silkado, na parte frontal, centralizado. Gola: redonda com largura de 2,0, ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m², na cor preta, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Punhos: com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m², na cor preta, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Barra: bainha com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Fechamento: a peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de uma agulha com bitola de 0,5 cm. Linha: costuras com linha 100% poliéster 120. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Caracteres: tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação. Logotipo: silkscreen na manga direita e esquerda, altura do peito, modelos anexo, (brasão da Prefeitura e logo da Secretaria de Educação) Frase: escrita na cor preta, centralizada a 9 cm abaixo da gola no verso da camiseta Embalagem: a peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Desenho Técnico e Tabela de Medida das camisetas, conforme modelo em anexo (brasão conforme cores e modelos em anexo, silkado, na manga direita, altura do peito, com 6 cm de altura).		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O quantitativo de uniformes escolares se baseia no ano letivo (2025) e no número de alunos matriculados que atualmente está próximo de 2100, conforme sistema informatizado em rede. E visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 20% considerando o recebimento de novos alunos em 2025. Já o quantitativo de uniformes dos colaboradores se baseia na quantidade de colaboradores que laboram na Rede Municipal de Ensino que atualmente está próximo de xxxx, conforme sistema informatizado em rede.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (ata de registro de preço anterior ainda vigente), com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por lotes, onde lote 1 - CONJUNTOS (calça e agasalho) visando a qualidade a ser atingida, não sendo possível a sua divisão, evitando assim a diferenciação de materiais, cores e detalhes constantes no Termo de Referência. Lote 2 - camiseta colaboradores e Lote 3 - camiseta Proerd, podendo haver somente UM FORNECEDOR para cada lote.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os uniformes se constituem como uma forma de identificação, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



contrato, será a constituição de uma comissão para avaliação das amostras que serão encaminhadas pelas empresas interessadas a participar da disputa.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Maria da Fé - MG, 05 de maio de 2025.

Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação